



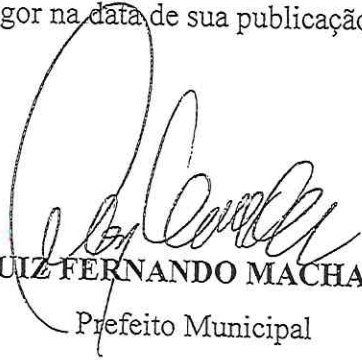
**LEI N.º 9.488, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**  
(Faouaz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**” (19 de novembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**”, a realizar-se anualmente em 19 de novembro.

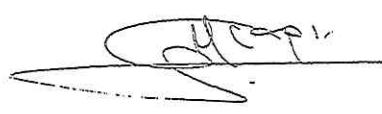
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil